



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1255

27 de Maio de 2024

PG. 1/11



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS-SP

ATA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ANHUMAS (SP) E SEGUNDA ATA DA CONSULTA PÚBLICA PNAB

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 15h00 (quinze) horas, reuniram-se em primeira convocação, em formato híbrido (presencial e remota), o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Anhumas (SP) nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, conforme Lista de Presença parte integrante desta ATA. Sendo convidados a participar o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e os senhores Carla Maria dos Santos Barbosa e Osmar Agostinho das Mercês, representantes da Sociedade Civil que estiveram presente na primeira reunião para consulta pública, fazendo-se hoje presente somente a senhora Carla. O presidente deu início à reunião colocando em discussão a ATA da reunião anterior a qual, depois de discutida, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, foi dado conhecimento da correspondência recebida e emitida, acompanhado da pauta do dia, que é a seguinte: a) 2º Chamada Pública - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB); b) Elaboração do Plano Municipal de Cultura. Em seguida foi aberta a palavra para os membros que quisessem se manifestar. A Sra. Diretora do Departamento de Cultura e Turismo Marta Palmeira da Silva Kaus, discorreu aos presentes que na Chamada Pública realizada dia 14 de maio de 2024 às 09h30min no Centro de Cultura e Turismo “Profª. Olga Zachi Imada”, não houve quórum suficiente para deliberação ficando de agendar nova data. Prosseguiu explicando aos novos membros sobre a PNAB e conforme relatado na reunião anterior às exigências da PNAB. A Diretora Marta explicou que 5% do valor total da PNAB pode ser gasto com Assessoria, 20% deve ser gasto em evento na periferia ou conjuntos habitacionais e o restante dos 75% fica a critério da consulta pública. Após essa explicação a diretora sugeriu que se fizessem duas ações; uma agora em agosto, mês de aniversário do município, usando a estrutura que o município já haverá montado e fazer um festival cultural dentro da ExpoAgro com 3 noites de shows com artistas do município e região e apresentações culturais com os munícipes e região como por exemplo Maculelê representado os grupos de capoeira e o Taiko para homenagear os imigrantes japoneses, haverá também espaço para artesanato e fotografia ; o segundo evento seria um outro festival, só que mais compacto, tipo Mais Bela Voz, feito em um dos conjuntos habitacionais somente para os moradores do município. Sugeriu também que os editais desses eventos caso aprovado pelo conselho seja para proponentes pessoa jurídica que irá administrar as contratações de artistas e a organização geral do evento. Deixou aberta a fala dos participantes para quem quisesse opinar. A Srta. Carla sugeriu que se fizesse um convite personalizado para o evento no conjunto habitacional, para que os moradores se sintam mais “importantes”, se sintam valorizados. A Sra. Juliana dos Santos Guimaraes, representante do Conselho da Igualdade Social, questionou a possibilidade de se ter em um ou nos dois eventos a participação de grupos de teatro. A Sra. Marta respondeu primeiramente a srta. Carla que a ideia é boa e que nas próximas reuniões poderão discutir melhor sobre o assunto e ver como pode ser feito esse convite. Após respondeu a Sra. Juliana dizendo que pode sim e que esse item estará fazendo parte do edital. A Sra. Lucimar Maria Ferretti, representante da Educação Municipal, expôs que será de grande valia a aprovação dos festivais nesse formato, principalmente o festival que acontecerá na ExpoAgro justamente pelo fato da Prefeitura já estar com a estrutura toda montada fazendo com que o recurso do PNAB fique realmente para os artistas. Ninguém tendo mais nada a falar o presidente coloca em votação então os festivais da seguinte forma: Festival Cultural junto com a





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1255

27 de Maio de 2024

PG. 2/11



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANHUMAS-SP

ExpoAgro com o valor de R\$25.542,93 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos). O conselho e os representantes da sociedade civil aprovaram com unanimidade. O segundo festival que ainda não foi escolhido nome, mas será no formato do Festival Mais Bela Voz, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Aprovado também com unanimidade. A Assessoria no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). Aprovado também com unanimidade. O presidente passa novamente a palavra para Sra. Marta para segunda pauta da reunião. A Sra. Marta explicou que para poder regularizar a questão do Sistema Municipal de Cultura a administração em parceria com a sociedade civil estão elaborando o Plano Municipal de Cultura. A Sra. Marta apresentou o esboço do Plano para todos os conselheiros e colocou a disposição dos membros para possíveis alterações que achassem necessário. O presidente abriu a palavra para os membros. Nenhum membro fez sugestão para alteração. O presidente coloca então em votação a primeira apresentação do Plano que foi aprovado e que se encontra como parte desta ata assinado por todos os membros. Não tendo mais nada a expor a Sra. Marta agradece a atenção e disposição de todos os presentes e passa a palavra novamente para o presidente. O Sr. Mateus agradeceu a presença e a colaboração de todos os conselheiros e representantes presentes. Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, tendo sido lavrada a presente ATA e assinada pelo Presidente Mateus de Jesus Santos.

Anhumas, 22 de maio de 2024.

MATEUS DE JESUS SANTOS
Presidente do CMC





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1255

27 de Maio de 2024

PG. 3/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 54/2024 -.
Dispensa nº. 23/2024 -.

RATIFICO, nos termos do artigo 72, VIII da Lei 14.133/2021, declarando **DISPENSÁVEL a licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II do diploma legal invocado, à proponente **PECCI & PECCI LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.729.808/0002-34, com sede na Rua Joaquim Nabuco, nº 433, Centro, na cidade de Presidente Prudente/SP, CEP 19.010-071, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representado pela Sra. **Sirlei Pecci Canisares**, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade RG nº 18.397.381 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 083.890.948-51, residente e domiciliada na Rua Isao Anzai, nº 368, Parque Residencial Damha, na cidade de Presidente Prudente/SP, CEP 19.053.691, **visando à aquisição de brinquedos pedagógicos educacionais para a Rede Municipal de Educação**, mediante o fornecimento de 05 (cinco) kits de “Panela e Cia Minhas Panelinhas”; 04 (quatro) kits de “Roma Big Kitchen Claro Cozinha”; 05 (cinco) kits de “Hort Frut Frutas”; 05 (cinco) kits de “Creative Fun Cha da Tarde”; 05 (cinco) kits de “Crec Crec Vitaminas”; 10 (dez) kits de “Totokinha”; 08 (oito) kits de “Fofomovel Baby”; 10 (dez) kits de “Carriola Dimast Vermelha”; 03 (três) kits de “Coleção Fofinhos 4 Campo”; 03 (três) kits de “Torre de Potinhos Coloridos”; 02 (dois) kits de “Boneco Geometrico”; 04 (quatro) kits de “Multi Blocks Coloridos 50 Pcs”; 04 (quatro) kits de “Star Plic Coleção PIM PAM; 04 (quatro) kits de “Torre Bamba”; 04 (quatro) kits de “Aprendendo as Horas Patrulha Canina”; 04 (quatro) kits de “Baby Land Mesinha Criativa 20 Blocos – 01 Mesa Retrátil”; 10 (dez) kits de “Coleção Baby

Maquinas”; 04 (kits) de Montessori Box Associando As Cores”; 02 (dois) kits de Xilofone G”; 05 (cinco) kits de “Disney Baby Chocalho Bola”; 05 (cinco) kits de “Kit Animais Selvagens Emborrachados” 04 (quatro) kits de “Bolsa Plastica 500 PCS” ,nos termos indicados na proposta anexa ao presente procedimento, pelo valor total de **R\$ 15.369,00 (quinze mil trezentos e sessenta e nove reais)**, incluindo todos encargos tributários e eventuais despesas.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Anhumas, 27 de Maio de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 22/2024

O Pregoeiro do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob nº. 22/2024, buscando a **Contratação de serviços específicos de TORNOS e SOLDA visando a manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal e demais serviços dos setores municipais**, conforme condições fixadas no edital de convocação. O Edital do Pregão Presencial nº. **22/2024** deste Edital, encerrar-se-á no dia **11 de junho de 2024, às 10:30 horas**, onde serão recebidos o credenciamento e os envelopes





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1255

27 de Maio de 2024

PG. 4/11



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

propostas e documentos, regido pelas Leis 14.133/2021, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1261 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 27 de maio de 2024. Rogerio Nagima Imada – Pregoeiro – Adailton César Menossi – Prefeito Municipal -.

Complementar 123/2006 e suas alterações, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações pelo telefone (18) 3286-1140 ou na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas. Anhumas, 27 de Maio de 2024. **CESAR AUGUSTO RAMINELLI, Agente de Contratação – ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal.**

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Presencial nº. 07/2024

O Prefeito Municipal e o Agente de Contratação do Município de Anhumas, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela lei, através do Setor de Compras e Licitações, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **Concorrência Presencial**, registrada sob nº. **07/2024**, permitindo *a escolha da proposta global mais vantajosa* para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE POR LUMINÁRIAS EM LED EM VIAS DO MUNICÍPIO POR FORÇA DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANHUMAS E A SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – TERMO DE CONVÊNIO 100979/2024, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos elaborados pelo Departamento de Engenharia.**

O Edital da Concorrência Presencial nº. **07/2024** encerrar-se-á no dia **13 de Junho de 2024, às 08h30min**, onde serão recebidos de forma física e presencial o credenciamento e os envelopes propostas e documentos, regida pela 14.133/2021 e Lei





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1255

27 de Maio de 2024

PG. 5/11



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

= DECRETO LEGISLATIVO Nº. 085/2.024 =

“Dispõe sobre horário de Funcionamento do Legislativo durante o Feriado de CORPUS CHRISTI”

SERGIO RODRIGUES – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o dia 30 de Maio, (quinta-feira), consta no calendário como feriado Nacional de Corpus Christi;
Considerando, que o dia 31 de Maio do corrente (Sexta-Feira), na maioria das repartições governamentais, inclusive as municipais, é decretado ponto facultativo, não havendo assim atendimento ao público.
Considerando, por fim, que não há atendimento ao público que seja de caráter urgente e nem matéria a ser tratada nesta data.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Legislativo Municipal de Anhumas, no dia 31 de Maio de 2024 (sexta-feira).

Artigo 2º - O expediente da administração retornará na Segunda- Feira, dia 03 de Junho de 2.024, em horário normal.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique na forma da Lei...

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 27 DE MAIO DE 2.024.


SERGIO RODRIGUES
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data


JOSE VANDERLEI MALACRIDA
Diretor de Secretaria





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1255

27 de Maio de 2024

PG. 6/11



CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretariacma@anhumas.sp.gov.br – Site: www.camaraanhumas.sp.gov.br

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA EM SUBSTITUIÇÃO AO PRESIDENTE ELEITO RENUNCIANTE

Aos trinta dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, às 17:00 horas, junto a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Anhumas-SP, com a presença do Vice Presidente Sérgio Rodrigues, 1ª Secretária Vivian Aparecida Barbosa e 2ª Secretária Camila Silva Pereira, compareceu o Vereador, Sr. **SERGIO RODRIGUES**, do partido PSDB, em pleno exercício de seu mandato perante esta Casa de Leis, para **nos termos do artigo 22 do Regimento Interno**, ASSUMIR e TOMAR POSSE da vaga de PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS, face a renúncia ao cargo de Presidente do Vereador ALECY RODRIGUES DE OLIVEIRA, sendo que o mandato do atual Presidente será partir de 01/05/2024, na forma Regimental e Lei Orgânica do Município. Após as formalidades legais, fez a afirmação de desempenhar o mandato no qual estava sendo investido, prestando em viva voz o compromisso Regimental, prometendo exercer com dedicação e lealdade o seu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem geral do Município. Para constar, eu, Vivian Aparecida Barbosa 1ª Secretária, lavrei o presente termo que depois de lido, vai assinado por mim e pelo Presidente ora empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP; 30 DE ABRIL DE 2.024.


SERGIO RODRIGUES
Presidente Empossado


VIVIAN APARECIDA BARBOSA
1ª Secretária


CAMILA SILVA PEREIRA
2ª Secretária





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1255

27 de Maio de 2024

PG. 7/11



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretaria.anhumas@gmail.com

DECRETO Nº 3668/2024

“Dispõe sobre a regulamentação da Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, e dá outras providências.”

ADAILTON CÉSAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regular as atribuições e a formação da Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, que visa a expansão e melhoria dos serviços públicos, aumento da capacidade de gestão, planejamento, formulação e de execução das políticas públicas;

CONSIDERANDO ainda que o aperfeiçoamento do planejamento municipal se faz necessário, visando o controle do cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas no governo e o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para o alcance da excelência.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Gabinete do Prefeito, com a participação de todas as Diretorias e departamentos municipais, a Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, grupo de trabalho de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e do orçamento da Prefeitura Municipal de Anhumas/SP.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 2º A Comissão Municipal de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal tem as seguintes atribuições:

- I. Propor metas relativas as áreas gerenciais de governo, objetivando o alcance de





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1255

27 de Maio de 2024

PG. 8/11



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretaria.anhumas@gmail.com

excelência dos serviços públicos prestados à população;

- II. Propor diretrizes para a elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- III. Propor metodologia para o processo de participação da sociedade civil na discussão e elaboração da proposta do Programa de Metas, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);
- IV. Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação da execução do Programa de Metas e do Orçamento Municipal;
- V. Acompanhar e monitorar a execução orçamentária anual e o cumprimento do Programa de Metas e indicadores de gestão, contribuindo para possíveis revisões e aperfeiçoamentos dos instrumentos de planejamento;
- VI. Propor e participar de audiências públicas, plenárias, treinamentos, oficinas de formação, seminários e outras atividades participativas relacionadas à elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento;
- VII. Propor estratégias, instrumentos, ações e programas para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS;
- VIII. Acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e identificar, sistematizar e divulgar boas práticas e iniciativas que colaborem para o alcance dos ODS;

Art. 3º A Comissão Municipal de Planejamento e Gestão, será composta dos membros a serem nomeados mediante Portaria Municipal.

Art. 4º A Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal será coordenada pelos membros das Secretarias de Administração e Finanças, que serão designados em portaria específica.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal reunir-se-á, periodicamente, quando convocado pela Coordenação ou pela maioria de seus membros.

Art. 6º. As Secretarias Municipais de Administração e Finanças fornecerão os meios e recursos necessários à instalação e funcionamento da Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1255

27 de Maio de 2024

PG. 9/11



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro

Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: secretaria.anhumas@gmail.com

Art. 7º. Para consecução de suas atribuições, a Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, poderá solicitar informações e esclarecimentos dos órgãos, Secretaria/Diretorias e departamentos competentes.

Art. 8º. No início de cada exercício será emitido pela Comissão de Planejamento e Indicadores de Gestão Municipal, relatório de avaliação das ações e programas de governo, comparando os resultados previstos e realizados referentes ao ano anterior.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias das respectivas Divisões Municipais.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 27 de maio de 2024.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1255

27 de Maio de 2024

PG. 10/11



MUNICIPIO DE ANHUMAS

Diretoria de Cultura e Turismo

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua: José Lopes Martins, s/n – Jd. Esplanada

Telefone: (018) 99739-8724 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: culturaeturismoanhumas@gmail.com



ATA CONSULTA PÚBLICA DE ANHUMAS - SP

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB (Lei 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de Anhumas torna pública a ata da reunião híbrida referente à Consulta Pública realizada no município para a execução da Política Nacional Aldir Blanc.

A Consulta Pública foi realizada no dia 22 de maio de 2024, às 15h00, na Casa dos Conselhos Municipais. No total 30 pessoas estiveram presentes, conforme a lista de presença, que está disponível fisicamente, na pasta do processo no Centro de Cultura e Turismo “Profª Olga Zachy Imada e na Casa dos Conselhos Municipais, será anexada no relatório final de gestão da PNAB. Dentre os presentes, estiveram membros dos Conselhos de Cultura, Igualdade Racial e Turismo, sociedade civil e fazedores de cultura locais.

Nesse dia, foram discutidas as metas a serem realizadas com os recursos da Lei, cujo valor é de 47.932,93 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e três reais). Foi decidido que serão realizadas as seguintes ações, respeitando todas as orientações da referida Lei, principalmente no tocante ao percentual mínimo de 20% para ações descentralizadas:

01 Edital de R\$25.542,93 – Festival Cultural de Anhumas

Edital com contrapartida por parte dos artistas (profissionais da música, dança, teatro, artesãos, produtores audiovisuais e demais profissionais da área cultural), tendo como proponente pessoa jurídica do município ou outro local que irá administrar as contratações de artistas e a organização geral do evento, bem como locação de equipamentos de audiovisual (som, luzes, palco, tendas) se necessário e realizará o evento cultural contendo atrações artísticas, durante um fim de semana a ser definido.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código w4Uj34 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1255

27 de Maio de 2024

PG. 11/11



MUNICIPIO DE ANHUMAS

Diretoria de Cultura e Turismo

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua: José Lopes Martins, s/n – Jd. Esplanada

Telefone: (018) 99739-8724 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

e-mail: culturaeturismoanhumas@gmail.com



Pessoas da zona rural, distritos, também terão acesso a esse Festival, além do público local e regional.

01 Edital de R\$ 20.000,00 – Cultura Itinerante em Anhumas

Edital com contrapartida por parte dos artistas (profissionais da música, dança, teatro, artesãos, produtores audiovisuais e demais profissionais da área cultural), tendo como proponente pessoa jurídica que irá administrar as contratações de artistas e a organização geral do evento.

Esta demanda atende mais que 20% do recurso recebido, cuja premissa é ser utilizado em locais descentralizados (distritos, bairros, povos tradicionais etc.).

- R\$ 2.390,00: Contratação de assessoria, conforme permitida pela PNAB, para orientar em todas as etapas da lei.

Ao final da reunião, ficou definido o PAAR, que será lançado na plataforma do Governo para este fim. Posterior a essa ação, os editais serão lançados.

Att.

MARTA PALMEIRA DA SILVA KAUS

Diretor de Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código w4Uj34 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi